

Unidades curriculares	Área científica	Duração	Total de horas de trabalho	Horas de contacto				ECTS	Observações
				Total	T	P	OT		
Opção (quadro n.º 5)	BIOL/Q/FIS/ M/CC/CAMB/ GEOL/ AGR/ CMED QACUP	Semestral	162	Depende da uc escolhida				6	Optativa (1)
Opção UP		Semestral	162	Depende da uc escolhida				6	CR Optativa (2)
<i>Totais</i>				810	*168				30

(*) Cálculo para um valor aproximado de 56 horas de contacto, variável em função das unidades curriculares escolhidas pelo estudante

(1) O estudante poderá escolher realizar de entre as unidades curriculares previstas no Quadro 5 ou qualquer unidade curricular nas áreas indicadas.

(2) O estudante poderá escolher realizar de entre as unidades curriculares previstas no Quadro 5 ou qualquer unidade curricular da UPorto do mesmo nível.

deve ler-se:

3.º ano /6.º semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Duração	Total de horas de trabalho	Horas de contacto				ECTS	Observações
				Total	T	P	OT		
Projeto/Estágio	BIOL/Q/FIS/ M/CC/CAMB/ GEOL/ AGR/ CMED QACUP	Semestral	486	56	—	—	56	18	CR, CH
Opção (quadro n.º 8)		Semestral	162	Depende da uc escolhida				6	Optativa (1)
Opção UP		Semestral	162	Depende da uc escolhida				6	CR Optativa (2)
<i>Totais</i>				810	*168				30

(*) Cálculo para um valor aproximado de 56 horas de contacto, variável em função das unidades curriculares escolhidas pelo estudante

(1) O estudante poderá escolher realizar de entre as unidades curriculares previstas no Quadro 8 ou qualquer unidade curricular nas áreas indicadas.

(2) O estudante poderá escolher realizar de entre as unidades curriculares previstas no Quadro 8 ou qualquer unidade curricular da UPorto do mesmo nível.

6 de junho de 2016. — O Reitor, *Prof. Doutor Sebastião José Cabral Feyo de Azevedo*.

209662794

Declaração de retificação n.º 675/2016

Por ter sido detetado um lapso no plano de estudos do 2.º Ciclo de Estudos em Estudos Africanos, da Faculdade de Letras, constante do

Diário da República, 2.ª série, n.º 54, de 17 de março de 2016, Despacho n.º 3911/2016, de p. 9493 a p. 9496, procede-se, pela presente declaração da entidade emitente, à sua retificação.

Assim, onde se lê:

«Universidade do Porto

Faculdade de Letras e Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação

Estudos Africanos

Mestre

Humanidades/Ciências Sociais e do Comportamento

1.º ano/2.º semestre

Opção A — Unidades Curriculares

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Duração (1)	Total de horas de trabalho	Horas de contacto (2)					ECTS	Observações (3)
				TP	TC	OT	O	Total		
Políticas e práticas de intervenção e de animação sociocultural.	MTDAPCSCH	Semestral . . .	162	45			4	49	6	Optativa.

Unidades curriculares	Área científica	Duração (1)	Total de horas de trabalho	Horas de contacto (2)					ECTS	Observações (3)
				TP	TC	OT	O	Total		
Comunicação Intercultural em Contextos Africanos.	MTDAPCSCH	Semestral . . .	162	20	34			54	6	Optativa.
Teorias e Métodos em Antropologia . . .	MTDAPCSCH	Semestral . . .	162	20	34			54	6	Optativa.
Análise de Dados Avançada	MTDAPCSCH	Semestral . . .	162	39		13	2	54	6	Optativa.

Universidade do Porto

Faculdade de Letras e Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação

Estudos Africanos

Mestre

Humanidades/Ciências Sociais e do Comportamento

1.º ano/ 1.º e 2.º semestre

Opção B/Opção C/Opção D /Opção E /Opção F

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Duração (1)	Total de horas de trabalho	Horas de contacto (2)					ECTS	Observações (3)
				TP	TC	OT	O	Total		
Literaturas Africanas de Língua Portuguesa I.	ESTCUL	Semestral . . .	162	20	34			54	6	Optativa.
Literaturas Africanas de Língua Portuguesa II.	ESTCUL	Semestral . . .	162	20	34			54	6	Optativa.
África e o Atlântico no Período Moderno.	HIS	Semestral . . .	162	20	34			54	6	Optativa.
Políticas Africanas de Portugal	HIS	Semestral . . .	162	20	34			54	6	Optativa.
História de África Contemporânea . . .	HIS	Semestral . . .	162	20	34			54	6	Optativa.
Sistemas Políticos Contemporâneos . . .	HIS	Semestral . . .	162	28	26			54	6	Optativa.
Economia do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.	ECON — G	Semestral . . .	162	42		14		56	6	Optativa.
Responsabilidade Social e Relato de Sustentabilidade	ECON — G	Semestral . . .	162	42		14		56	6	Optativa.
Multinacionais e Internacionalização	ECON — G	Semestral . . .	162	42		14		56	6	Optativa.
Gestão Estratégica Internacional	ECON — G	Semestral . . .	162	42		14		56	6	Optativa.
Development Economics	ECON — G	Semestral . . .	162	42		14		56	6	Optativa.
Problemáticas da Geografia Humana de África.	GEO	Semestral . . .	162	20	34			54	6	Optativa.
Territórios e Paisagens em África	GEO	Semestral . . .	162	20	34			54	6	Optativa.
Geografias do Desenvolvimento	GEO	Semestral . . .	162	20	34			54	6	Optativa.
Ciência Política	CPOL	Semestral . . .	162	62		10		72	6	Optativa.
Políticas Públicas	CPOL	Semestral . . .	162	28	26			54	6	Optativa.
Geopolítica e Relações Internacionais em África.	CPOL	Semestral . . .	162	28	26			54	6	Optativa.
Sociologia Política	SOC	Semestral . . .	162	28	26			54	6	Optativa.
Organizações para a Cooperação e Desenvolvimento.	SOC	Semestral . . .	162	20	34			54	6	Optativa.
Media e Sociedade	INFJORN	Semestral . . .	162	62		10		72	6	Optativa.
Comunicação Política	INFJORN	Semestral . . .	162	30		15		45	6	Optativa.
Direito Internacional Público	DIR	Semestral . . .	162	30				30	6	Optativa.
Direito Constitucional	DIR	Semestral . . .	162	30				30	6	Optativa.
Direitos Fundamentais	DIR	Semestral . . .	162	30				30	6	Optativa.
Problemáticas de Educação Comparada e Cooperação.	CED	Semestral . . .	162	28	26			54	6	Optativa.
Associativismo e Desenvolvimento . . .	CED	Semestral . . .	162	45			4	49	6	Optativa.
Qualquer UC de Planos de Estudo de 2.º Ciclo da UP.	QACUP	Semestral . . .	162	Depende da UC escolhida					6	Optativa.

Notas

(1) Duração: anual; semestral, trimestral, etc.

(2) Tipo de horas de contacto: T- ensino teórico; P- ensino prático; TP- ensino teórico-prático; PL- ensino prático e laboratorial; TC- trabalho de campo; S- semanal; E- estágio; OT-orientação tutorial; O-outras.

(3) Assinalar no campo das observações sempre que a unidade curricular for optativa.»

deve ler-se:

«Universidade do Porto

Faculdade de Letras e Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação

Estudos Africanos

Mestre

Humanidades/Ciências Sociais e do Comportamento

1.º ano/2.º semestre

Opção A — Unidades Curriculares

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Duração (1)	Total de horas de trabalho	Horas de contacto (2)					ECTS	Observações (3)
				TP	TC	OT	O	Total		
Políticas e práticas de intervenção e de animação sociocultural.	MTDAPCSCH	Semestral . . .	162	45			4	49	6	Optativa.
Comunicação Intercultural em Contextos Africanos.	MTDAPCSCH	Semestral . . .	162	20	34			54	6	Optativa.
Teorias e Métodos em Antropologia	MTDAPCSCH	Semestral . . .	162	20	34			54	6	Optativa.
Análise de Dados Avançada.	MTDAPCSCH	Semestral . . .	162	39		13	2	54	6	Optativa.

Nota informativa ao quadro: Anualmente, o Conselho Científico, sob proposta da Comissão Científica do ciclo de estudos, determinará as unidades curriculares oferecidas em cada ano/semestre letivo.

Universidade do Porto

Faculdade de Letras e Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação

Estudos Africanos

Mestre

Humanidades/Ciências Sociais e do Comportamento

1.º ano/ 1.º e 2.º semestre

Opção B/Opção C/Opção D/Opção E/Opção F

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Duração (1)	Total de horas de trabalho	Horas de contacto (2)					ECTS	Observações (3)
				TP	TC	OT	O	Total		
Literaturas Africanas de Língua Portuguesa I.	ESTCUL	Semestral . . .	162	20	34			54	6	Optativa.
Literaturas Africanas de Língua Portuguesa II.	ESTCUL	Semestral . . .	162	20	34			54	6	Optativa.
África e o Atlântico no Período Moderno.	HIS	Semestral . . .	162	20	34			54	6	Optativa.
Políticas Africanas de Portugal	HIS	Semestral . . .	162	20	34			54	6	Optativa.
História de África Contemporânea . . .	HIS	Semestral . . .	162	20	34			54	6	Optativa.
Sistemas Políticos Contemporâneos . . .	HIS	Semestral . . .	162	28	26			54	6	Optativa.
Economia do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.	ECON — G	Semestral . . .	162	42		14		56	6	Optativa.
Responsabilidade Social e Relato de Sustentabilidade.	ECON — G	Semestral . . .	162	42		14		56	6	Optativa.
Multinacionais e Internacionalização	ECON — G	Semestral . . .	162	42		14		56	6	Optativa.
Gestão Estratégica Internacional	ECON — G	Semestral . . .	162	42		14		56	6	Optativa.
Development Economics	ECON — G	Semestral . . .	162	42		14		56	6	Optativa.
Problemáticas da Geografia Humana de África.	GEO	Semestral . . .	162	20	34			54	6	Optativa.
Territórios e Paisagens em África	GEO	Semestral . . .	162	20	34			54	6	Optativa.
Geografias do Desenvolvimento	GEO	Semestral . . .	162	20	34			54	6	Optativa.
Ciência Política	CPOL	Semestral . . .	162	62		10		72	6	Optativa.
Políticas Públicas	CPOL	Semestral . . .	162	28	26			54	6	Optativa.

Unidades curriculares	Área científica	Duração (1)	Total de horas de trabalho	Horas de contacto (2)					ECTS	Observações (3)
				TP	TC	OT	O	Total		
Geopolítica e Relações Internacionais em África.	CPOL	Semestral	162	28	26			54	6	Optativa.
Sociologia Política	SOC	Semestral	162	28	26			54	6	Optativa.
Organizações para a Cooperação e Desenvolvimento.	SOC	Semestral	162	20	34			54	6	Optativa.
Media e Sociedade	INFJORN	Semestral	162	62		10		72	6	Optativa.
Comunicação Política	INFJORN	Semestral	162	30		15		45	6	Optativa.
Direito Internacional Público	DIR	Semestral	162	30				30	6	Optativa.
Direito Constitucional	DIR	Semestral	162	30				30	6	Optativa.
Direitos Fundamentais	DIR	Semestral	162	30				30	6	Optativa.
Problemáticas de Educação Comparada e Cooperação.	CED	Semestral	162	28	26			54	6	Optativa.
Associativismo e Desenvolvimento . . .	CED	Semestral	162	45			4	49	6	Optativa.
Qualquer UC de Planos de Estudo de 2.º Ciclo da UP.	QACUP	Semestral	162	Depende da UC escolhida					6	Optativa.

Nota informativa ao quadro: Anualmente, o Conselho Científico, sob proposta da Comissão Científica do ciclo de estudos, determinará as unidades curriculares oferecidas em cada ano/semestre letivo.

Notas

- (1) Duração: anual; semestral, trimestral, etc.
 (2) Tipo de horas de contacto: T — ensino teórico; P — ensino prático; TP — ensino teórico-prático; PL — ensino prático e laboratorial; TC — trabalho de campo; S — semanário; E — estágio; OT — orientação tutorial; O — outras.
 (3) Assinalar no campo das observações sempre que a unidade curricular for optativa.»

13 de junho de 2016. — O Reitor, *Prof. Doutor Sebastião José Cabral Feyo de Azevedo*.

209662145

Despacho n.º 8285/2016

Por despacho reitoral de 31 de maio de 2016, foi aprovada a presente alteração, a qual foi submetida a discussão no Conselho Coordenador do Modelo Educativo da UPorto, onde têm assento os representantes dos órgãos científico e pedagógico e dos estudantes de todas as Faculdades, tendo sido recolhido contributos de todos os intervenientes a considerar na alteração.

Foi ouvido o Conselho de Diretores que, na reunião de 6 de janeiro de 2016, deu parecer favorável à presente proposta de revisão do «Doutoramento em Regime de Cotutela Internacional da UPorto».

De acordo com o estipulado no CPA, foram cumpridas todas as normas relativas à audiência de interessados.

Preâmbulo

A Universidade do Porto (UP) é uma instituição de ensino e investigação, com componentes multidisciplinares de criação, difusão e partilha da ciência e cultura. Uma das suas missões é a cooperação com as diversas instituições, grupos e outros agentes numa perspectiva de valorização recíproca, nomeadamente através da investigação aplicada, em cada uma das áreas científicas que integram as competências da Universidade, assim como a contribuição para a cooperação internacional.

Com o objetivo de regulamentar as atividades subjacentes à realização de doutoramentos em regime de cotutela e nos termos do disposto nos artigos 8.º e 110.º e alínea o) do artigo 92.º do RJIES, conjugadas com o disposto nos artigos 1.º, 9.º e 38.º dos Estatutos da Universidade do Porto, é aprovado o presente Regulamento de «Doutoramento em Regime de Cotutela Internacional da UPorto», o qual revoga o anterior com a mesma denominação.

Artigo 1.º

Regime jurídico

O presente regulamento visa desenvolver e complementar o regime jurídico instituído no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, bem como os regulamentos da Universidade do Porto aplicáveis nesta matéria.

Artigo 2.º

Âmbito de aplicação

1 — O regime de cotutela internacional aplica-se aos estudantes que, regularmente inscritos em programas doutorais congêneres reconhecidos como tal pela Universidade do Porto e pela Universidade estrangeira

parceira, frequentemente esses programas doutorais sob a orientação de um professor de cada Universidade.

2 — A atribuição do grau de doutor pela UPorto, com referência ao regime de cotutela internacional, é conferida num ramo de conhecimento ou sua especialidade (quando prevista), enquadrado(a) por um terceiro ciclo acreditado e em funcionamento e em que o estudante está regularmente inscrito, mediante acordo prévio explícito entre os estabelecimentos de ensino superior participantes, nas condições aqui fixadas.

Artigo 3.º

Acordo de programa doutoral em regime de cotutela

1 — O acordo referido no artigo anterior define, ouvida a Comissão Científica do Programa e o Orientador do estudante, o trabalho a desenvolver pelo estudante e contém as condições em que a frequência dos ciclos de estudos e a cotutela se vão desenvolver, bem como as cláusulas a que ficam obrigados os participantes.

2 — O acordo deve incluir, designadamente:

-
-
- A identificação dos programas doutorais em que o estudante se encontra inscrito, e eventuais especialidades, caso se aplique, bem como a sua duração;
- O(s) período(s) de tempo a cumprir em cada uma das instituições e respetiva calendarização;
- O regime de inscrição, propinas e outras taxas, a pagar em cada estabelecimento;
-
-
- O idioma e o local para a apresentação e defesa da tese bem como as regras sobre a constituição e nomeação do júri;
-
-
- Proteção da propriedade intelectual.

3 — No acordo estabelecido neste âmbito devem também as partes comprometer-se a respeitar a legislação e regulamentação em vigor em cada um dos estabelecimentos de ensino superior participantes, sem prejuízo da aplicação do princípio da territorialidade nas situações em que não seja possível a conciliação da legislação e regulamentação aplicável em cada um dos estabelecimentos.

4 — O acordo será aprovado e assinado pelos órgãos competentes dos estabelecimentos de ensino superior participantes; por parte da UPorto o acordo será também objeto de parecer pelo Conselho Cien-